ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que este DECRETO foi publicado no D O E
Nesta Data, 08/06/1978
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

DECRETO Nº 7.595 DE 06 DE junho de 1978

Altera a redação do Decreto nº 7.453 de 23 de novembro de 1977, e dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ao artigo 1º do Decreto nº 7.453, de 23 de novembro de 1977, fica acrescentado o seguinte dispositivo:

"Parágrafo Único. Os cargos previstos na estrutura organizacional básica e o regulamento do Gabinete Militar do Governador, aprovada pelo Decreto nº 7.531 de 13 de março de 1978, são considerados de natureza policial militar".

Art. 2º - Para efeitos de promoções, a agregação por motivo de nomeação para os cargos referidos no artigo anterior não abre vaga nos diferentes quadros.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 1978; 90º da Proclamação da República.